



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 2054671/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.021257/2024-99

Unidade Gestora: SINFRA/UFMA

**I TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 01/2025,
CONSTRUÇÃO
DO PRÉDIO
DE SALAS DE
AULA DO
CAMPUS
IMPERATRIZ,
QUE
CELEBRAM
ENTRE SI A
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO
E
A
FERREIRA
JUNIOR
ENGENHARIA
LTDA.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, portador da Matrícula Funcional nº 1086109, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.654.059/0001-78, sediada na Av. Colares Moreira, 3, Ed. Business Center, SI 926 - Renascença em São Luís/MA, CEP: 65.075-441 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23115.021257/2024-99** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 01/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência dos serviços objeto do Contrato nº 01/2025 - SICON, em consonância com o artigo 111 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula segunda do contrato, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por

270 (duzentos e setenta) dias, passando o seu encerramento de 21 de agosto de 2026 para o dia 18 de maio de 2027, com efeitos a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estabelecido o prazo remanescente de execução da obra de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, cuja contagem iniciar-se-á a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, com efeitos exclusivamente prospectivos e em conformidade com o novo cronograma físico-financeiro aprovado, restando vedada qualquer atribuição de efeitos retroativos.

1.1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Contrato Original	Valor atualizado do Contrato	Prazo de Vigência
Contrato nº 01/2025-SICON	R\$ 8.130.000,00	21/02/2025 a 21/08/2026
Aditivo I - (Prorrogação de prazos de Execução)	-	21/08/2026 a 18/05/2027
Valor Total	R\$ 8.130.000,00	816 dias

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação é de R\$ 8.130.000,00 (oito milhões e cento e trinta mil reais).

2.2. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos, desde que atendidos os requisitos preceituados no instrumento convocatório.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme condições estabelecidos na cláusula décima primeira do contrato originário.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/08/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDO CARVALHO SILVA
Representante da Contratante

SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR
Representante da Contratada

Anexos: I - Cronograma Físico-Financeiro (Sei nº 2053773)



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 21/08/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2054671** e o código CRC **DF14CC56**.

Referência: Processo nº 23115.021257/2024-99

SEI nº 2054671